CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CEP 38630-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC/MF 02 303 129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera dispositivos da Resolução 016, de 27 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 03 de julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 1º da Resolução 16, de27.09.2000, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Os Vereadores da à Câmara Municipal de Uruana de Minas perceberão, no decurso da 2ª Legislatura, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004, um subsídio mensal em parcela única de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 15 de Dezembro de 2000.

VEREADOR JESUS RIBEIRO
Presidente

VEREADOR TEODORICO MARQUES
Vice-Presidente

VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 15/12/2000
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Selma Nunes de Andrade
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Uruana de Minas -MG